

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 22 DE MAIO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).**

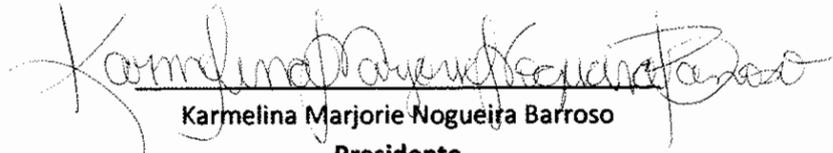
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 58 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADA NO BAIRRO COHAB II, EM SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, MAIA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, CORRETA ENGENHARIA EIRELI, KG CONSTRUÇÕES LTDA, OCTHA ENGENHARIA LTDA, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TECNICA LTDA, SOL CONSTRUÇÕES LTDA, JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**. As empresas: **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, MAIA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, KG CONSTRUÇÕES LTDA, OCTHA ENGENHARIA LTDA, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TECNICA LTDA, SOL CONSTRUÇÕES LTDA, JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame a empresa **CORRETA ENGENHARIA EIRELI**, através de sua procuradora, **Sr.ª Maria de Lourdes Carneiro Chastinet**. Compareceu também ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SEDHAS), **Sr. José Vaz Rodrigues Neto**, CREA/CE 56370. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** apresentou a Prova de Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fora do prazo de validade, mas como se trata de Microempresa, a mesma está habilitada com restrição, conforme item 6.3.3.6.1 do edital; contactou-se ainda que a referida empresa apresentou a Certidão Negativa de Concordata e Falência fora do prazo de validade, item 6.3.5.2 do edital. A empresa **OCTHA ENGENHARIA LTDA** apresentou a Prova de Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fora do prazo de validade, mas como se trata de Microempresa, a mesma está habilitada com restrição, conforme item 6.3.3.6.1 do edital, constatou-se ainda que a referida empresa apresentou patrimônio líquido inferior ao solicitado no edital. A empresa **P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** apresentou Balanço Patrimonial do ano de 2017, quando o certo seria o Balanço Patrimonial do ano de 2018, sendo a mesma tributada pelo lucro

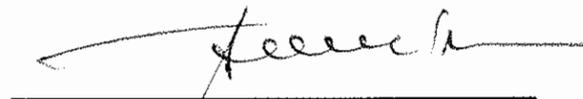
presumido, cujo prazo de divulgação de balanço é até o último dia útil do mês de abril do ano de 2019. A empresa **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou a Prova de Inscrição na Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção ou Fazenda Municipal, conforme item 6.3.3.1, alínea "b", do edital; constatou-se ainda que a referida empresa apresentou Balanço Patrimonial do ano de 2017, quando o certo seria o Balanço Patrimonial do ano de 2018, e não ficou comprovado no Balanço Patrimonial que a empresa é tributada pelo lucro real. As empresas: **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, MAIA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, CORRETA ENGENHARIA EIRELI, KG CONSTRUÇÕES LTDA, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TECNICA LTDA, SOL CONSTRUÇÕES LTDA, JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SEDHAS), Sr. **José Vaz Rodrigues Neto**, CREA/CE 56370, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, MAIA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, CORRETA ENGENHARIA EIRELI, KG CONSTRUÇÕES LTDA, OCTHA ENGENHARIA LTDA, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TECNICA LTDA, SOL CONSTRUÇÕES LTDA, JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, MAIA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, KG CONSTRUÇÕES LTDA, OCTHA ENGENHARIA LTDA, JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI e CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União e se constatou que há registro de inidoneidade referente à empresa **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**; as demais empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa **CORRETA ENGENHARIA EIRELI**, através de sua procuradora, Sr.ª **Maria de Lourdes Carneiro Chastinet**, também o fizesse. A Comissão declarou as empresas: **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, MAIA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, CORRETA ENGENHARIA EIRELI, KG CONSTRUÇÕES LTDA, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TECNICA LTDA, SOL CONSTRUÇÕES LTDA, JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADAS** e as empresas: **OCTHA ENGENHARIA LTDA, P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA INABILITADAS**. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão, e solicitou que a empresa **CORRETA ENGENHARIA EIRELI**, através de sua procuradora, Sr.ª **Maria de Lourdes Carneiro Chastinet**, também o

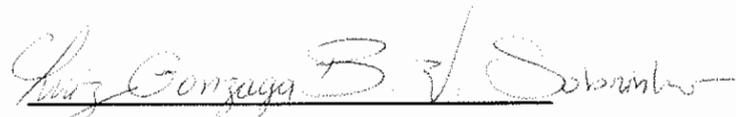
fizesse. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

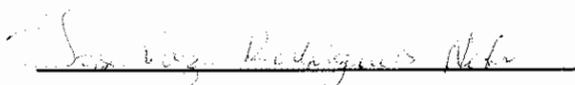
Sobral-CE, 22 de maio de 2019.

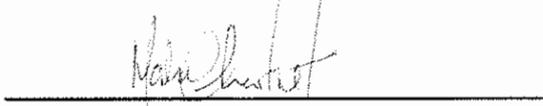
A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
**Presidente**

  
Edson Luis Lopes Andrade  
**Membro**

  
Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho  
**Membro**

  
José Vaz Rodrigues Neto  
**Engenheiro Civil da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social**

  
Maria de Lourdes Carneiro Chastinet  
**Representante da empresa CORRETA ENGENHARIA EIRELI**